

Política de Governança Corporativa



SUMÁRIO

Identificação Geral.....	pág. 3
1. Objetivo.....	pág. 4
2. Abrangência.....	pág. 4
3. Definições.....	pág. 4
4. Princípios.....	pág. 5
5. Diretrizes.....	pág. 6
6. Responsabilidades.....	pág. 7
7. Disposições Gerais.....	pág. 9
8. Referências.....	pág. 9

IDENTIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - NIRE: 5350000030-5

Empresa Pública de Capital Fechado

Elaboração: Departamento de Governança Corporativa

Aprovações:

1. Relatório/CA - 14/2017, de 31/03/2017, versão 1.
2. Relatório/CA - 12/2020, de 14/12/2020, versão 2.
3. Relatório/CA - 28/2021 e Ata da 6ª ROCA/2021, de 25/06/2021, versão 3.
4. Ofício nº 32178622/2022 - GGOV-DGOVE, de 13/06/2022, versão 3.
5. Relatório de Deliberação nº 47220265/CA - 2ª ROCA, de 28/02/2024, versão 4.

Em conformidade com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o art. 13, inciso III, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos subscreve a presente Política de Governança Corporativa.

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer princípios e diretrizes de governança corporativa que assegurem a definição do propósito organizacional, o cumprimento dos direcionadores estratégicos, assim como o alinhamento da tomada de decisão às disposições do Estatuto Social dos Correios e à legislação com a finalidade de gerar valor para as partes interessadas e promover a competitividade e a sustentabilidade da empresa.

2 ABRANGÊNCIA

1.2 Contempla toda a estrutura de governança dos Correios, que abrange o conjunto de agentes, órgãos e relações existentes entre eles.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Os seguintes termos são utilizados neste documento, com os significados abaixo especificados:

a) governança corporativa: princípios, normas, estruturas e processos pelos quais a empresa é dirigida e monitorada com vistas à geração de valor sustentável para as partes interessadas;

b) Sistema de Governança dos Correios: arcabouço composto por estrutura, normas, processos, instrumentos, instâncias externas, internas e de apoio à governança, que prescreve, integra e propicia o relacionamento equilibrado entre todas as partes com vistas ao funcionamento ideal da governança corporativa;

c) propósito organizacional: razão de existência de uma organização, fundamentada na ética e no interesse público, em relação ao ambiente, à sociedade e às partes interessadas. Não se confunde com a missão à medida que esta tem foco no que fazer e aquele sinaliza a razão de ser da empresa, sobressaindo-se como valor inspiracional e de engajamento;

d) estrutura de governança: conjunto de agentes, órgãos e relações existentes entre eles, que compõe o sistema de governança corporativa;

e) agentes de governança: indivíduos e órgãos integrantes da estrutura de governança, como instâncias externas, internas e de apoio à governança, que embasados na ética, atuam no fortalecimento e na disseminação do propósito, dos princípios e dos valores da empresa por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle;

f) instâncias internas de governança: compostas pela alta administração, responsáveis por avaliar, direcionar e monitorar a estratégia, os riscos estratégicos e as políticas internas da empresa, sua conformidade e o desempenho destas em alinhamento às expectativas das partes interessadas, ancoradas no propósito organizacional definido junto ao ministério supervisor. Nos Correios, inclui-se a Assembleia Geral entre as instâncias internas de governança, uma vez que se trata do órgão estatutário máximo na estrutura organizacional;

g) instâncias internas de apoio à governança: composta pela Auditoria, Ouvidoria, pelo Conselho Fiscal, pelos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração - CA, órgãos estratégicos de apoio à Presidência, órgãos da diretoria responsável pela governança corporativa e gestores de todas as áreas

no Correios Sede - CS e órgãos vinculados nos estados e no Distrito Federal. São responsáveis pelo relacionamento entre as partes interessadas internas e externas à empresa, avaliando e monitorando os processos de governança, compliance, gestão de riscos e de controles internos, com reportes periódicos à alta administração, conforme normativos internos e legislação aplicável;

h) instâncias externas de governança: composta por órgãos externos de governança, destacando-se o ministério supervisor, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Sest/MGI, o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral da União - CGU, auditorias independentes e o controle social organizado. São responsáveis, nos limites de suas competências, pela avaliação, fiscalização, auditoria e pelo monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança, sejam elas internas ou externas;

i) alta administração: composta pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

j) partes interessadas (*stakeholders*): composta pela alta administração, pelo governo e pela sociedade, por organismos internacionais, entidades ligadas, entes públicos e privados, mercados, empregados e servidores cedidos, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, credores, clientes e parceiros, que podem afetar, ser afetados ou se sentir afetados por uma decisão ou atividade da empresa;

k) boas práticas de governança corporativa: são práticas que, independentemente de previsão legal ou normativa, convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o desenvolvimento sustentável da empresa nas vertentes social, ambiental e de governança.

4 PRINCÍPIOS

4.1 A Governança Corporativa dos Correios é pautada, primordialmente, pelos princípios explicitados a seguir:

a) integridade: atuar com honestidade, probidade e transparência na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre o discurso e a prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos;

b) transparência: disponibilizar informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes para as partes interessadas, indo além das disposições legais, em conformidade com a Política de Divulgação de Informações, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e demais normativos aplicáveis;

c) equidade e participação: propiciar o tratamento justo e isonômico, motivado pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades, levando em consideração os direitos, deveres, as necessidades e expectativas das partes interessadas;

d) sustentabilidade: promover uma cultura organizacional que perpassa todas as instâncias de governança e toda a cadeia de valor, voltada a incentivar e promover a execução de políticas públicas e a viabilidade econômico-financeira da empresa, zelando pelo trabalho digno fundamentado na inclusão, diversidade e equidade, pela tomada de decisões com redução de resultados negativos para as partes interessadas e aumento dos impactos positivos sobre a sociedade e o meio ambiente, de modo a assegurar o desenvolvimento sustentável e a preservação da responsabilidade corporativa;

e) prestação de contas (*accountability*): realizar a prestação de contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por cidadãos, usuários dos serviços públicos e órgãos de controle;

f) confiabilidade: atuar com probidade, zelo, economia e em observância às regras e aos procedimentos dos Correios ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos;

g) capacidade de resposta: realizar as operações com qualidade, ao menor custo possível, no tempo certo, com agilidade e efetividade, buscando a melhor relação entre a qualidade e o custo do serviço, com vistas a obter maior economicidade e o alcance do interesse público;

4.2 Os agentes de governança estão submetidos de forma imperativa aos princípios acima destacados e explicitados, bem como ao Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios e a todos os princípios previstos na legislação aplicável à Administração Pública Federal Indireta.

5 DIRETRIZES

5.1 As diretrizes correspondem aos direcionamentos que devem nortear a atuação das instâncias de governança dos Correios:

a) fomentar as boas práticas de governança corporativa e de transparência, assegurando a eficiência do Sistema de Governança dos Correios e a sua efetiva divulgação às partes interessadas;

b) direcionar e monitorar a gestão dos Correios, especialmente quanto ao alcance de objetivos e metas, assegurando a geração de valor sustentável para todas as partes interessadas;

c) buscar a adequada capacitação e avaliação de desempenho dos membros integrantes da alta administração, em cumprimento aos ditames legais, garantindo que seus membros tenham habilidades, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções, incluindo aspectos sociais, ambientais e de governança alinhados ao propósito organizacional e ao plano estratégico;

d) estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos, motivados pela independência, pela equidade e pelo compromisso de assegurar a sustentabilidade empresarial dos Correios;

e) considerar os interesses, direitos e as expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão, criando os devidos canais de relacionamento e de engajamento;

f) definir formalmente os papéis e as responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, com a devida segregação de funções, e comunicar claramente, assegurando que sejam desempenhados de forma efetiva, observando o tempo de mandato de cada agente de governança;

g) assegurar que a seleção de membros da alta administração e de órgãos estatutários seja realizada com base em critérios definidos na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social dos Correios e outras legislações aplicáveis, aplicando-se, sempre que possível, os critérios de inclusão e diversidade previstos no regramento interno;

h) promover o fortalecimento do programa de compliance, assim como de uma cultura de integridade e de conformidade legal, com a conscientização e educação dos empregados e das demais partes interessadas, quanto à adoção de comportamento ético, consoante o Código de Conduta Ética e Integridade e normas vigentes, incluindo a demonstração de conduta exemplar da liderança da empresa;

i) assegurar que todos os agentes de governança, em seus níveis de responsabilidades e, sobretudo, a alta administração, prestem contas às partes interessadas, assumindo integralmente as consequências de atos e omissões, de informações obrigatórias por lei ou de interesse público, verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, implementando mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;

- j) monitorar a gestão de riscos e o sistema de controle interno, a fim de assegurar que sejam eficazes e contribuam para a melhoria do desempenho organizacional, certificando-se de que os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos foram identificados e são acompanhados pela empresa;
- k) promover a integração das instâncias internas de apoio à governança, sobretudo nos processos relativos a controles internos, gestão de riscos, compliance e auditoria;
- l) priorizar os aspectos ambientais, sociais, econômicos, de governança e de inovação no plano estratégico, na cadeia de valor e no modelo de negócio, de modo a satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir as suas próprias necessidades;
- m) instrumentalizar painel de indicadores para o monitoramento de resultados pela alta administração e verificação do alinhamento das decisões ao propósito organizacional, políticas, metas e objetivos corporativos, de forma a promover a melhoria do desempenho institucional ou aprimoramento do processo decisório;
- n) assegurar que a alta administração mantenha comunicação com os empregados e todas as demais partes interessadas, de modo a fornecer informações sobre as suas atividades;
- o) zelar pela proteção, preservação e pelo sigilo das informações conforme classificação recebida, que coloquem em risco a imagem institucional, a competitividade ou os interesses legítimos da empresa, respeitados os limites impostos pela legislação;
- p) assegurar que a Política de Governança Corporativa, as práticas, os processos e normativos internos relacionados sejam monitorados e atualizados em conformidade com a legislação aplicável, as competências e responsabilidades estatutárias relativas à matéria;
- q) apoiar e viabilizar a inovação para cumprimento dos objetivos de geração de valor dos Correios;
- r) apoiar o uso de ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas nas decisões públicas e aprimorar a prestação dos serviços;
- s) assegurar a prevenção, identificação e o tratamento das situações que configurem conflitos de interesses.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A governança tem o seu funcionamento regulamentado pelo Estatuto Social dos Correios, pelo Regimento Interno da Empresa e demais normativos internos correlatos.

6.2 Os principais órgãos da estrutura de governança corporativa dos Correios e suas responsabilidades essenciais são elencados a seguir:

- a) Assembleia Geral: é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, inclusive com competências legais para alterar o capital social e o estatuto social dos Correios, e para eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo;
- b) Conselho de Administração - CA: é o órgão de deliberação estratégica e colegiada dos Correios, que exerce o papel de guardião do propósito organizacional e do objeto social, considerando os interesses de longo prazo da empresa, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento aos dispositivos legais e normativos;

- c) comitês de assessoramento ao CA: são órgãos estatutários que auxiliam o conselho de administração no exercício de suas atribuições e no aprofundamento técnico em assuntos que o exigem, objetivando promover maior segurança ao processo decisório e atendimento à legislação aplicável;
- d) Conselho Fiscal - CF: com atuação colegiada e individual, sua responsabilidade primordial é a fiscalização permanente dos Correios, abrangendo os atos e as propostas da alta administração, verificando o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- e) Auditoria: é o órgão da estrutura interna dos Correios, vinculado ao Conselho de Administração, que tem a responsabilidade de realizar, com independência e objetividade, avaliações e consultorias, adicionando valor e melhorando as operações dos Correios, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos;
- f) Ouvidoria: é o órgão responsável pela interlocução entre as partes interessadas e a empresa, por meio do acolhimento e análise das manifestações, a fim de avaliar os serviços e produtos prestados pelos Correios, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento para gerar valor à empresa;
- g) Diretoria Executiva: é o órgão estatutário de administração e representação, responsável pela execução do negócio, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração. É composta pelo Presidente e diretores de área;
- h) Presidência: é o órgão formado pelo Presidente, Gabinete da Presidência e órgãos vinculados. O Presidente, além das responsabilidades como integrante da Diretoria Executiva, tem as atribuições específicas principais de dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades dos Correios, representando institucionalmente a empresa e exercendo atos de gestão estabelecidos estatutariamente pelo CA;
- i) diretoria de área: é o órgão formado pelo diretor executivo e órgãos vinculados. Cada diretor executivo, em sua área de atuação, tem a responsabilidade de orientar e definir metas, procedimentos e atividades a serem desenvolvidos para cumprimento dos objetivos estratégicos organizacionais. Suas atribuições encontram-se especificadas no Regimento Interno dos Correios;
- j) diretoria responsável pela governança corporativa e órgãos vinculados: órgãos responsáveis por desenvolver modelos e propor aperfeiçoamentos na estrutura, normas e processos do Sistema de Governança Corporativa da Empresa (gestão de riscos, compliance, segurança, comunicação, controle interno, relacionamento com os órgãos de controle e supervisão das entidades ligadas);
- k) órgãos vinculados aos Correios Sede - CS nos estados e no Distrito Federal: é a estrutura de representação dos Correios nas Unidades da Federação, responsável pela gestão administrativa e operacional na sua região de atuação;
- l) gestores: os gestores de todas as áreas no Correios Sede - CS e órgãos vinculados nos Estados e no Distrito Federal são responsáveis pelas ações de implementação e operacionalização das diretrizes, atuando no gerenciamento de riscos e na implementação de controles, na promoção de integridade e da conformidade legal de seus processos, produtos, serviços, canais e estruturas, no acompanhamento de indicadores, na elaboração de orientações e normas, na supervisão dos resultados relacionados aos processos sob sua gestão, prestando contas, no nível que lhe compete conforme normativos internos, às partes interessadas. Nos Correios, todos os gestores, em seu âmbito de atuação, compõem, também, as instâncias internas de apoio à governança, na medida em que são responsáveis por avaliar, direcionar e monitorar os agentes e processos sob sua responsabilidade, prestando contas às partes interessadas.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para maior efetividade das funções de governança, são adotados instrumentos de governança corporativa recomendados por órgãos públicos reguladores e pelo mercado, sendo os principais:

- a) estatuto social;
- b) políticas, regimentos internos e normativos internos;
- c) código de conduta e integridade, canal de denúncias e programa de integridade;
- d) mecanismos de controle, tais como gestão de riscos, controle interno e auditoria interna;
- e) relatório de auditoria independente;
- f) instruções e decisões normativas relativas ao processo de prestação anual de contas;
- g) *link* de acesso à informação disponibilizado no sítio eletrônico dos Correios na internet.

7.2 As entidades ligadas têm políticas e estatutos próprios e estão abrangidas pela Política de Governança Corporativa dos Correios como "partes interessadas".

7.3 A presente política deve ser revista anualmente ou nos casos em que mudanças no ambiente regulatório justifiquem sua atualização.

8 REFERÊNCIAS

8.1 Esta política adota como principais referências, de maneira não exaustiva:

- a) Lei nº 13.303/16 e Decreto-Lei nº 8.945/16;
- b) Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPar;
- c) Referencial Básico de Governança aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública/Tribunal de Contas da União: TCU, 2020;
- d) Guia da Política de Governança Pública - Casa Civil da Presidência da República/2018;
- e) Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa. 6ª ed./Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, 2023;
- f) Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- g) Portaria MCom nº 8.490/2023, que dispõe sobre a Política de Governança do Ministério das Comunicações;
- h) Estatuto Social dos Correios;
- i) ABNT NBR ISO 37000:2022;
- j) Código de Conduta Ética e Integridade.